

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 53ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 20 DE JULHO DE 2023, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Roberto Barros dos Santos e os Senhores Juízes Jair Araújo Facundes, Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Felipe Henrique de Souza e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, justificadamente (em virtude de férias), o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira. Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.778/2023). Na sequência, cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador, os servidores deste TRE e os Senhores Advogados que estivessem na plataforma virtual. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 52ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 19 de julho de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em continuidade, foi **retirada de pauta a Prestação de Contas Eleitorais n. 0601268-38.2022.6.01.0000, a pedido do relator, Juiz Felipe Henrique**. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento dos demais processos constantes da Pauta.

JULGAMENTOS

Feito: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) N. 0600770-39.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

REQUERENTE: DEMOCRACIA CRISTÃ

ADVOGADO: JONATHA DE FARIAS ONOFRE - OAB/AC4498

INTERESSADO: LUIZ CARLOS GADELHA DE ASSIS

ADVOGADO: JONATHA DE FARIAS ONOFRE - OAB/AC4498

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas eleitorais - Partido político - Democracia Cristã (DC) - Eleições 2014.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, indeferir o pedido de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais, nos termos do voto do relator.**

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601332-48.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

INTERESSADA: DALVA SANTOS DO NASCIMENTO

ADVOGADA: PRISSILA SOUZA FREIRE VIANA - OAB/AC4815

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidata - Cargo - Deputada Federal - Eleições 2022.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovam a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600053-95.2020.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

ADVOGADO: FELIPE SANDRI SCHAFFER - OAB/AC4547-A

INTERESSADO: JOSE LUIS SCHAFFER

ADVOGADO: FELIPE SANDRI SCHAFFER - OAB/AC4547-A

INTERESSADA: NARA REGINA SANDRI SCHAFFER

ADVOGADO: FELIPE SANDRI SCHAFFER - OAB/AC4547-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido Democrático Trabalhista (PDT) - Exercício financeiro de 2019.

Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, com ressalvas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601049-25.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

INTERESSADO: WALDERLAN FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO: FELIPE SANDRI SCHAFFER - OAB/AC4547-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, determinando a devolução de valores ao erário, nos termos do voto do relator.**

Feito: **INSTRUÇÃO (11544) N. 0600014-93.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador FRANCISCO DJALMA DA SILVA

INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Instrução - Proposta de alteração da Resolução TRE/AC n. 1.719/2017 - Competência - Juízos Eleitorais das 1ª e 9ª Zonas.

Decisão: **Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto do Senhor Presidente, aprovar a proposta que altera a Resolução TRE-AC n. 1.719/2017, nos termos do voto do relator.**

Feito: **INSTRUÇÃO (11544) N. 0600199-34.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador FRANCISCO DJALMA DA SILVA

INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Minuta de resolução - Institui as sessões de julgamento por meio eletrônico no Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Decisão: **Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto do Senhor Presidente, aprovar a proposta de resolução que institui as sessões de julgamento por meio eletrônico, nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma solicitou ao Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, que compartilhasse, na sala virtual de sessões, para visualização dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, a proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de agosto de 2023 (sessões nos dias 8, 9, 15, 22, 23, 24, 29 e 31, todas as 15 horas), para aprovação. Consultados os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador, todos anuíram. Ato contínuo, o Senhor Presidente deu como aprovado o Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de agosto deste ano (com sessões nos dias 8, 9, 15, 22, 23, 24, 29 e 31, todas as 15 horas). Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente novamente cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, convocando-os para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 21 de julho, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e cinquenta minutos. O inteiro teor das manifestações

consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 21/07/2023, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 21/07/2023, às 21:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 26/07/2023, às 20:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0600375** e o código CRC **B9FC2DE8**.